



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA)**

| | | |
|--|-------------------------|-----------------------------|
| 01 - DATA DA EMISSÃO: 10/02/2025 | NÚMERO: 001/2025 | VALIDADE: 10/02/2027 |
|--|-------------------------|-----------------------------|

02 - A Secretária de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento-SEAMARHS, tendo com base na Resolução CONAMA N° 237/97, Art. 9°, VIII, § 1°, na Resolução CONAMA n°. 358/05, na Resolução ANVISA RDC 306/04; na Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei n° 11.612/2009, alterada pela Lei 12.377/2011, DECRETO N° 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, da Lei municipal n° 095 de 15 de maio de 2017, tendo em vista solicitação do empreendimento ADEVANIO AMARAL SILVA 97366277568.

| | |
|--|---|
| 03 - IDENTIFICAÇÃO: Adevanio Amaral Silva 97366277568 | ENDEREÇO: Est. Cachoerinha, SN, 46.180-000, Érico Cardoso-BA |
| CNPJ: 43.090.964/0001-07 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |

04 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: **Comércio Varejista de materiais de construção/ Comércio Varejista de materiais hidráulicos.**

05 - TIPO DO EMPREENDIMENTO: **Privado**

06 - FINALIDADE: **Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.**

07- Define:

Art. 1°- Conceder Dispensa de Licença Ambiental a Adevanio Amaral Silva, nome fantasia RJS Pré-moldados, inscrita sob CNPJ de n° 43.090.946/0001-07, com sede na est. cachoeirinha, SN, zona rural, situada no entorno das coordenadas geográficas: 13°25'53"S, 42°9'49"O empreendimento, objetiva realizar o comércio varejista de materiais de construção em geral, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I- Destinar os Resíduos da Construção Civil - RCC, para fins ambientalmente adequados;
- II- Realizar a devida segregação e identificação dos resíduos comuns gerados;
- III- Implementar práticas de reciclagem de resíduos gerados durante a fabricação;
- IV- Implementar parcerias com o viveiro de Mudas Municipal para atuação na produção de mudas nativas/frutíferas para reflorestamento;
- V- Fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's de todos os funcionários;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- VI- Instalar sistema de captação da água da chuva, direcionando para um reservatório (cisternas) a fim de utilizá-la na produção, reduzindo a dependência de fontes externas;
- VII- Fazer Fossa Séptica para receber todo o efluente gerado;
- VIII- Sensibilizar os trabalhadores para a importância da inter-relação com o meio ambiente e para os riscos ambientais associados à execução do empreendimento;
- IX- Esta dispensa valerá somente para o descrito nos itens 04 e 06;
- X- Estabelecer que esta Dispensa de Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes citadas, se mantenha disponível à fiscalização da SEAMARHS;
- XI- Em caso de alteração, requerer previamente deste órgão ambiental a devida licença ambiental de alteração.

Art. 2º- Esta dispensa refere-se a análise da viabilidade técnica e ambiental de competência deste órgão municipal, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias, seja: Federal, estadual ou municipal quando couber, para que estas alcancem seus efeitos legais.

Art. 3º- Esta Dispensa, bem como os documentos relativos aos cumprimentos estabelecidos, deverá ficar em local a disposição da fiscalização do órgão ambiental.

08 - Érico Cardoso (BA), 10 de fevereiro de 2025.

Maine Ribeiro de Azevedo
Maine Ribeiro de Azevedo

Secretária de Agricultura, Meio
Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento
Decreto nº 05/2025

Eraldo Felix da Silva
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal